



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CONSELHO DIRETIVO

DELIBERAÇÃO

Assunto: **Opção Gestionária - 2018**

N.º 47/2018

Data 2018/01/25

Dispõe a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que compete ao dirigente máximo do serviço decidir, dentro das verbas orçamentais afetas a despesas com pessoal, quais os encargos máximos que se propõe suportar para:

1. Recrutamento de trabalhadores;
2. Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório;
3. Alteração gestionária de posicionamento remuneratório;
4. Alteração excecional de posicionamento remuneratório;
5. Atribuição de prémios de desempenho.

De acordo com o artigo 18.º do Orçamento de Estado para 2018, publicado pela Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, a partir do dia 1 de janeiro de 2018 são permitidas valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes entre outras, correspondentes a alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão.

Nestes termos, o Conselho Diretivo delibera:

- 1) **Recrutamento de trabalhadores** – autorizar a afetação global de 8.180.207,00 €, previstos no orçamento do ISS, I.P., na seguinte rubrica económica:
D.01.01.04.04 – 8.180.207,00€
- 2) **Alteração obrigatórias de posicionamento remuneratório** – autorizar a afetação global de 1.314.167,00, previstos no orçamento do ISS, IP, na seguinte económica:
D.01.01.04.02 – 1.314.167,00€
- 3) **Alteração gestionária de posicionamento remuneratório** – não atribuir qualquer verba
- 4) **Alteração excecional de posicionamento remuneratório** – não atribuir qualquer verba;
- 5) **Prémios de desempenho** – não atribuir qualquer verba;

Nos termos da Lei, a presente deliberação vai ser publicitada na intranet e na Internet.

P'lo Conselho Diretivo


Rui Filhais
Presidente

Pág.1/1